

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90328/2024

PROCESSO: 6210.2023/0012151-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2024 – 09hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (NÃO)

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo

1. Embasamento Legal;
2. Objeto;
3. Condições de participação;
4. Acesso às informações;
5. Apresentação da Proposta de Preços;
6. Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
7. Etapa de Lances;
8. Modo de disputa aberto;
9. Julgamento;
10. Habilitação;
11. Amostras;
12. Fase Recursal;
13. Adjudicação e Homologação;
14. Preço, reajuste e dotação;
15. Condições do ajuste e Garantia para contratar;
16. Prazo para início da prestação dos serviços e condições;
17. Condições de recebimento e pagamento;
18. Das Penalidades;
19. Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Minuta do Contrato;

ANEXO II: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço;

ANEXO III: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo;

ANEXO V: Modelo de Declarações;

ANEXO VI: Modelo de Protocolo de entrega de amostras (modelo referencial);

- ANEXO VII:** Critérios para Análise Econômico-Financeira;
ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;
ANEXO IX: Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições para Prestação dos Serviços.

PREÂMBULO

O Hospital do Servidor Público Municipal, situado na Rua Castro Alves, 60, Aclimação, São Paulo, Capital, CEP 01532-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a prestação de serviços descrito (s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) - UASG nº **925102**, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **09hs do dia 01/10/2024**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> – Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, conforme IN 3 SEGES/2023.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.**

2.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **conforme ANEXO VIII.**

2.3. A vistoria prévia será agendada de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h00hs às 16h00hs na Rua Castro Alves nº 60. O Telefone da unidade requisitante é 3397-8045/8075- Seção Técnica de Engenharia e Segurança do Trabalho.

2.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5. Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada pelo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação, conforme **ANEXO IX.**

2.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, materiais, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o proponente assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.7. Os detalhamentos das especificações dos itens deste Termo de Referência figuram como Anexo II – Especificações Técnicas da Solução.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **Poderão participar da licitação as empresas que:**

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.**

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1) É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;

e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

g) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

h) Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências do Termo de Referência.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico hspmcjl@hspm.sp.gov.br.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, hspmcjl@hspm.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do serviço e o preço, com o **MENOR PREÇO**, com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.3 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.4 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.5 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.5.1 Os preços unitários deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais e o preço total 02 (duas) casas decimais.

6.1.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.7 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 10.1. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.8 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicado no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 JULGAMENTO

10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO, GLOBAL**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

10.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.3 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.7 Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro (a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo III, com o valor do preço final alcançado, bem como a planilha de composição de custos.

10.8 O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.9 Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.

10.10 Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- a.1)** Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que, no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos aqui exigidos limitar-se-ão ao último exercício.
- b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.2)** Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - b.2.1)** Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
 - b.2.2)** As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
 - b.2.3)** Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil com o termo de autenticação eletrônica

gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

- b.3)** Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital, observada a norma do subitem b.4).
- b.4)** A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem b.3) será habilitada desde que tenha Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.4 Qualificação técnica:

- a)** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa licitante** como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

11.5.4.1. As certidões ou atestados anexados deverão representar cópia fiel dos originais e, em caso de dúvidas ou necessidade de conferência, poderá ser requisitada a respectiva via original para conferência.

11.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante nos **ANEXOS IV, V, VI, VIII e IX** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
- d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- f) Relação de apenados do tce/sp, disponível no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

- g) Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos - cadicon, do tribunal de contas da união, disponível no endereço eletrônico <https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos>.

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.7 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

11.7.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.7.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

11.7.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

12.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I o licitante com a proposta aceita, **caso seja solicitado no Anexo II, deverá apresentar amostras do produto, juntamente com o protocolo de entrega de amostras constante do ANEXO VI, no seguinte endereço: Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 65, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo – SP, no horário das 08h00 às 16h00, telefone (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902**, nas condições a seguir:

12.1.1 As amostras deverão ser entregues após conclusão das fases classificatória e de aceitação da proposta, com prazo de entrega até o segundo dia útil subsequente a abertura do certame, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);

- 12.1.2** As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, nº do pregão, nº do item e subitem a que se referem marca e fabricante do produto ofertado;
- 12.1.3** A Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo II e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item (ns) cotado(s);
- 12.1.3.1** Os pareceres emitidos pela área técnica da unidade serão considerados suficientes para desclassificar os produtos e inabilitar O licitante;
- 12.1.4** Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou (aram) o menor preço seja (m) reprovadas pela Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal, será solicitada a amostra, após nova fase de aceitação de proposta com a segunda proponente classificada, na ordem de classificação, e assim sucessivamente;
- 12.1.5** As amostras ficarão sob a guarda da Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal e após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, no estado em que se encontrarem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do encerramento do pregão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, e/ou disponibilizadas para uso na unidade requisitante, sem direito de ressarcimento aos licitantes.
- 12.2** Serão desclassificadas as empresas que não atenderem a exigência de apresentação de amostras, assim como das empresas, que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela área técnica desta Autarquia;
- 12.3** Quando da aquisição a contratante reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

13 FASE RECURSAL

13.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO

15.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

15.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 15.3 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.3.8. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa

exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

15.3.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

15.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.06.2.501.9001.1 do orçamento vigente.

16 CONDIÇÕES DO AJUSTE E GARANTIA PARA CONTRATAR

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, conforme minuta do Anexo I deste Edital.

16.2. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

16.2.1 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

16.2.2 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.2.3 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

16.3 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.), sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no Item 18 deste edital.

16.3.1 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3.2 O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

16.4.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

16.4.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Hospital do Servidor Público Municipal (UASG 925102).

16.4.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16.5

a) **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão;

b) deverá arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.

c) deverá enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários e/ou cooperados que participem da execução do objeto contratual.

16.6 A garantia será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

16.8 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

16.9 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

16.10 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.

16.11 A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 16.7.

17 PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

17.1 A Administração estabelecerá data certa para início da execução do serviço, conforme constar na Minuta de Contrato (Anexo I) ou, excepcionalmente, por meio de Ordem de Início dos Serviços.

17.1.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no Anexo II deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

17.1.2 O prazo de execução do contrato terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos previstos na minuta de contrato - Anexo I deste Edital.

17.2 A DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS será certificada pela unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

17.3 Os serviços deverão ser iniciados conforme previsto na Ordem de Início, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

18 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

18.1 As cláusulas relativas ao recebimento dos serviços e pagamento são as constantes da minuta de termo de contrato, Anexo I deste Edital.

18.2 Observar-se-á o quanto disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, a respeito da nomeação de fiscais e acompanhamento da execução, até o seu término.

19 PENALIDADES

19.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

19.4.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

19.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Superintendência, e protocolizado nos dias úteis, das 09 às 17 horas.

19.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

19.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a HSPM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

20.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.17 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.18 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.19 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

20.20 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

20.21 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 12 de setembro de 2024

Odair Bezerra
HSPM

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**TERMO DE CONTRATO N°****PROCESSO : 6210.2023/0012151-0****PREGÃO ELETRONICO N° XXX/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**CONTRATADA:****VALOR DO CONTRATO:****DOTAÇÃO A SER ONERADA:****NOTA DE EMPENHO:**

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de São Paulo**, por meio do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa.....

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa....., com sede na, nº, Bairro: Cidade:, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº, neste ato representada por seu representante legal (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI, do processo

citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA-IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820.**

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CONTATO E ENTREGA

2.1

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais

Rua Apeninos, 44, Aclimação, CEP: 01533-000 - São Paulo/SP. Horário: das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis). Telefone: (11) 3397.8018 / 8020 / 8073

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do serviço é de 45 dias corridos e o contrato terá sua vigência até o recebimento definitivo dos serviços e pagamento do preço.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

Item	Objeto	Unid	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Placa de sinalização não usar Elevador, usar escadas Tam 150X200, TIPO1 B2192	Peça	104	R\$	R\$
02	Placa Sirene de alarme Sonoro Tam 200X200, TIPO1 B2080	Peça	120	R\$	R\$

03	Placa BOTOEIRA "ALARME DE INCENDIO Tam-150X200, TIPO1 Cód-2105	Peça	150	R\$	R\$
04	Placa Bomba de Incêndio- Tam 150x200 Tipo 1 B2106	Peça	10	R\$	R\$
05	Placa Extintor de incêndio, tam 200x200, TIPO 1 Cód-1001	Peça	600	R\$	R\$
06	Placa Abrigo de Mangueira, Tam 200x200, TIPO 1 Cód-2011	Peça	80	R\$	R\$
07	Placa extintor sobre rodas, 150x200 TIPO 1 Cód-1017	Peça	05	R\$	R\$
08	Placa Hidrante "H", 200x200 TIPO 1 Cód-2013	Peça	80	R\$	R\$
09	Placa Casa de Máquinas, 240x120, Tipo 1 Cód-B2256	Peça	10	R\$	R\$
10	Placa Perigo Espaço Confinado, 300x200 TIPO 1 Cód-2766	Peça	10	R\$	R\$
11	Placa Alerta, quadro elétrico C/Leg, 200x300 TIPO 1 Cód-2621	Peça	120	R\$	R\$
12	Placa Perigo Morte C/ Leg, 200x300 Tipo 1 Cód-B2624	Peça	10	R\$	R\$
13	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120, Tipo1 B0024	Peça	600	R\$	R\$
14	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120, Tipo2 B0024 . Sinalização de duas faces para aplicação perpendicular à parede	Peça	30	R\$	R\$
15	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120, Tipo3 B0024 com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	50	R\$	R\$
16	Placa Saída Direita, 240x120, Tipo1 B0022 A	Peça	300	R\$	R\$
17	Placa Saída Direita, 240x120, Tipo3 B0022 com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	40	R\$	R\$
18	Placa Saída Esquerda, 240x120, Tipo1 B0021 A	Peça	300	R\$	R\$
19	Placa DESCER ESQUERDA, 240X120, TIPO1 B0029 A	Peça	100	R\$	R\$

20	Placa DESCER A ESQUERDA,240X120, TIPO3 B0029	Peça	20	R\$	R\$
21	Placa SUBIR A ESQUERDA, 240X120, TIPO 1 B0030	Peça	11	R\$	R\$
22	Placa DESCER A DIREITA, 240X120, TIPO 1 B0032	Peça	61	R\$	R\$
23	Placa SAÍDA,240X120, TIPO 1 B0034	Peça	100	R\$	R\$
24	Placa SAIDA A ESQUERDA,com dobra de teto 300X150, Tipo L Dupla face B0047, com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	100	R\$	R\$
25	Placa SAIDA A DIREITA,800X400, Tipo1 B0188	Peça	10	R\$	R\$
26	Placa SAIDA A ESQUERDA,800X400, Tipo1 B0185	Peça	10	R\$	R\$
27	Placa SAIDA A DIREITA,800X400, Tipo1 B0186	Peça	10	R\$	R\$
28	Placa PORTA CORTA-FOGO Mantenha Desobstruída ,400X100, Tipo1 B0052	Peça	150	R\$	R\$
29	Placa BARRA ANTI-PANICO, APERTE E EMPURRE,300X70, Tipo1 B0215	Peça	100	R\$	R\$
30	Placa Saida A Direita,240x120, Tipo1 com Película B0022	Peça	04	R\$	R\$
31	Placa Descer a esquerda,240x120, Tipo1 com Película B0029	Peça	3	R\$	R\$
32	Placa Descer a Direita,240x120, Tipo1 com Película B0032	Peça	2	R\$	R\$
33	Placa Ponto de Encontro, 300x400, Tipo 1 com película B0352 com película.	Peça	2	R\$	R\$
34	Placa Lava olhos de emergência, 150x200 Tipo 1 com película B0406	Peça	05	R\$	R\$
35	Placa Seta continuada,200x70 Tipo 1 B0015	Peça	1246	R\$	R\$
36	Placa 1º ANDAR,200X100, Tipo1 B0601	Peça	10	R\$	R\$

37	Placa 2º ANDAR,200X100, Tipo1 B0602	Peça	07	R\$	R\$
38	Placa 3º ANDAR,200X100, Tipo1 B0603	Peça	05	R\$	R\$
39	Placa 4º ANDAR,200X100, Tipo1 B0604	Peça	05	R\$	R\$
40	Placa 5º ANDAR,200X100, Tipo1 B0605	Peça	05	R\$	R\$
41	Placa 6º ANDAR,200X100, Tipo1 B0606	Peça	05	R\$	R\$
42	Placa 7º ANDAR,200X100, Tipo1 B0607	Peça	05	R\$	R\$
43	Placa 8º ANDAR,200X100, Tipo1 B0608	Peça	05	R\$	R\$
44	Placa 9º ANDAR,200X100, Tipo1 B0609	Peça	05	R\$	R\$
45	Placa 10º ANDAR,200X100, Tipo1 B0610	Peça	05	R\$	R\$
46	Placa 11º ANDAR,200X100, Tipo1 B0611	Peça	02	R\$	R\$
47	Placa 12º ANDAR,200X100, Tipo1 B0612	Peça	02	R\$	R\$
48	Placa 13º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0613	Peça	03	R\$	R\$
49	Placa 14º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0614	Peça	03	R\$	R\$
50	Placa SETA PARA CIMA 400x120mm para portas corta fogo-Tipo 1	Peça	80	R\$	R\$
51	Placa identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5331	Peça	30	R\$	R\$
52	Placa Identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5332	Peça	30	R\$	R\$
53	Placa identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5333	Peça	30	R\$	R\$
54	Placa Sinalização de Lotação Máxima para 114 Código B0481-Tipo 1 400X200	Peça	02	R\$	R\$

55	Placa Sinalização de Equipamentos da Edificação Código B0491- Tipo 1 200x300.1- Extintor, 2- Hidrantes de incêndio, 4- Alarme de Incêndio, 5-Saída de Emergência, 6-Iluminação de Emergência, 7-Sinalização de Emergência, 9-Brigada de Emergência, 10-Acesso a viatura na edificação, 11-Detecção de incêndio, 13-Controle de Fumaça, 14-Compartimentação vertical, 15-Compartimentação horizontal, 16-Plano de emergência,17-Gás canalizado	Peça	02	R\$	R\$
56	Placa SINALIZAÇÃO Básica DO NÚMERO DO PAVIMENTO dentro das escadas nos andares de 1º ao 14º andar 120x240mm tipo-01	Peça	60	R\$	R\$
57	Placa de Sinalização em L para indicar os limites dos degraus de escadas- 37mm x 200mm x 88mm. B52 25	Peça	1200	R\$	R\$
58	Placa de Sinalização para limites do primeiro e segundo andar lâmina autoadesiva em policarbonato de alta resistência ao desgaste e antiderrapantes, 1200x 37mm. Cód-B10 00	Peça	200	R\$	R\$
59	Placa de Sinalização para obstáculos/colunas 100x600 Tipo 01	Peça	40	R\$	R\$
60	Placa de planta de rota de fuga para ser instalada junto as entradas das edificações e acessos a cada pavimento, norma NBR 16820 600x400.	Peça	148	R\$	R\$
61	Kit de Acessibilidade- Perfis e sinais fotoluminescentes, com espessura de 2,00 mm para aplicação nas paredes, estes perfis e sinais devem ser instalados na faixa de altura de 0,25m a 0,50m do piso acabado até a base da sinalização Tam- 70mm por 30m. Não inflamáveis e autoextinguível, resistência a abrasão conforme ISSO 10545-7: 1996.	Peça	1165	R\$	R\$
62	Fornecimento de mão de obra especializada incluso: retirada de placas existentes, instalação de novas placas e fornecimento de kit de acessórios.	Peça	7607	R\$	R\$

4.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos,

em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº/2024, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4 O preço contratual não será reajustado

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) A **Contratada** obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que for compatível com as obrigações por ela assumidas, às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente a **Contratante**.

b) A **Contratada** obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.

c) A Contratada, não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21, exceto nas hipóteses de alteração subjetiva decorrente de fusão, incorporação ou cisão, desde que previsto no instrumento convocatório.

d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo HSPM, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

e) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

f) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

h) Entregar o objeto da presente licitação, dentro do prazo, de conformidade com os

parâmetros delineados constantes da proposta e especificações contidas no Edital, nas quantidades solicitadas, limitado a quantidade prevista no Edital e de acordo com a MARCA e FABRICANTE dos materiais/produtos ofertados, no local indicado.

- i) Atender prontamente às solicitações do HSPM com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Unidade Requisitante.
- j) Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.
- k) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.
- l) Emitir/enviar a Nota Fiscal dos materiais/produtos utilizados somente após a entrega/recebimento do material pelo HSPM

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- c) Exercer a fiscalização da entrega do objeto, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Pagar a Contratada o valor devido, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual;
- f) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- g) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

- i) Indicar e formalizar o (s) responsável (is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento da entrega do objeto;
- j) O Departamento de Engenharia e Manutenção é responsáveis pela correta fiscalização da execução deste contrato

CLÁUSULA SETIMA

DO PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

7.1.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.1.2 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento do valor devido, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

7.2 O pagamento será efetuado em conformidade com a execução do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

7.2.1 A Contratada deverá apresentar, para pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo, ou do município correspondente, quando o caso;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

7.3 Por ocasião do pagamento, será feita as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7.4 A não apresentação de certidões negativas de débito, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

7.5 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

7.6 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 a136 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do objeto será feita conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2 A execução do objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.2.1 A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/22.

9.3 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo [140](#), da Lei Federal nº [14.133/21](#) e demais normas municipais pertinentes.

9.4 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do objeto, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo [II](#), verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

10.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.2 Ocorrendo recusa da Contratada, dentro do prazo estabelecido não assinar o Termo de Contrato, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

10.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a Contratada que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

10.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

10.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

10.3.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

10.3.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

10.3.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

10.3.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal, e protocolizado nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas.

10.5.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

10.5.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições do edital e ou Contrato.

10.6 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.7 São aplicáveis ao presente Termo de Contrato e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

11.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

11.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.5 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

11.7 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública do pregão sob fls ____ e ____ do processo administrativo nº

11.8 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a [o Decreto Municipal n.º 62.100/22](#), Lei Federal nº [14.133/21](#) e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

11.9 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1 Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.



São Paulo, dd de mmm de aaaa.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024
PROCESSO : 6210.2023/0012151-0
TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência de acordo com a instrução técnica- IT 20 do Corpo de Bombeiros SP e ABNT NBR 16.820, nos termos do **Anexo II** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Objeto	Unid	Quantidade
01	Placa de sinalização não usar Elevador, usar escadas Tam 150X200,TIPO1 B2192	Peça	104
02	Placa Sirene de alarme Sonoro Tam 200X200,TIPO1 B2080	Peça	120
03	Placa BOTOEIRA "ALARME DE INCENDIO Tam-150X200,TIPO1 Cód-2105	Peça	150
04	Placa Bomba de Incêndio- Tam 150x200 Tipo 1 B2106	Peça	10
05	Placa Extintor de incêndio, tam 200x200, TIPO 1 Cód-1001	Peça	600
06	Placa Abrigo de Mangueira, Tam 200x200, TIPO 1 Cód-2011	Peça	80
07	Placa extintorsobre rodas, 150x200 TIPO 1 Cód-1017	Peça	05
08	Placa Hidrante "H", 200x200 TIPO 1Cód-2013	Peça	80
09	Placa Casa de Máquinas, 240x120, Tipo 1 Cód-B2256	Peça	10
10	Placa Perigo Espaço Confinado, 300x200 TIPO 1 Cód-2766	Peça	10
11	Placa Alerta, quadro elétrico C/Leg, 200x300 TIPO 1 Cód-2621	Peça	120
12	Placa Perigo Morte C/ Leg, 200x300 Tipo 1 Cód-B2624	Peça	10
13	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo1 B0024	Peça	600
14	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo2 B0024.Sinalização de duas faces para aplicação perpendicular à parede	Peça	30

15	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo3 B0024 com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	50
16	Placa Saida A Direita,240x120,Tipo1 B0022	Peça	300
17	Placa Saida A Direita,240x120,Tipo3 B0022 com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	40
18	Placa Saida A Esquerda,240x120,Tipo1 B0021	Peça	300
19	Placa DESCER A ESQUERDA, 240X120, TIPO1 B0029	Peça	100
20	Placa DESCER A ESQUERDA, 240X120, TIPO3 B0029	Peça	20
21	Placa SUBIR A ESQUERDA, 240X120,TIPO 1 B0030	Peça	11
22	Placa DESCER A DIREITA, 240X120, TIPO 1 B0032	Peça	61
23	Placa SAÍDA,240X120,TIPO 1 B0034	Peça	100
24	Placa SAIDA A ESQUERDA,com dobra de teto 300X150,Tipo L Dupla face B0047, com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	Peça	100
25	Placa SAIDA A DIREITA,800X400,Tipo1 B0188	Peça	10
26	Placa SAIDA A ESQUERDA,800X400,Tipo1 B0185	Peça	10
27	Placa SAIDA A DIREITA,800X400,Tipo1 B0186	Peça	10
28	Placa PORTA CORTA-FOGO Mantenha Desobstruída ,400X100,Tipo1 B0052	Peça	150
29	Placa BARRA ANTI-PANICO, APERTE E EMPURRE,300X70,Tipo1 B0215	Peça	100
30	Placa Saida A Direita,240x120,Tipo1 com Película B0022	Peça	04
31	Placa Descer a esquerda,240x120,Tipo1 com Película B0029	Peça	3
32	Placa Descer a Direita,240x120,Tipo1 com Película B0032	Peça	2
33	Placa Ponto de Encontro, 300x400, Tipo 1 com película B0352 com película.	Peça	2
34	Placa Lava olhos de emergência, 150x200 Tipo 1 com película B0406	Peça	05
35	Placa Seta continuada,200x70 Tipo 1 B0015	Peça	1246
36	Placa 1º ANDAR,200X100,Tipo1 B0601	Peça	10

37	Placa 2º ANDAR,200X100,Tipo1 B0602	Peça	07
38	Placa 3º ANDAR,200X100,Tipo1 B0603	Peça	05
39	Placa 4º ANDAR,200X100,Tipo1 B0604	Peça	05
40	Placa 5º ANDAR,200X100,Tipo1 B0605	Peça	05
41	Placa 6º ANDAR,200X100,Tipo1 B0606	Peça	05
42	Placa 7º ANDAR,200X100,Tipo1 B0607	Peça	05
43	Placa 8º ANDAR,200X100,Tipo1 B0608	Peça	05
44	Placa 9º ANDAR,200X100,Tipo1 B0609	Peça	05
45	Placa 10º ANDAR,200X100,Tipo1 B0610	Peça	05
46	Placa 11º ANDAR,200X100,Tipo1 B0611	Peça	02
47	Placa 12º ANDAR,200X100,Tipo1 B0612	Peça	02
48	Placa 13º ANDAR, 200X100,Tipo1 B0613	Peça	03
49	Placa 14º ANDAR, 200X100.Tipo1 B0614	Peça	03
50	Placa SETA PARA CIMA 400x120mm para portas corta fogo- Tipo 1	Peça	80
51	Placa identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5331	Peça	30
52	Placa Identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5332	Peça	30
53	Placa identificação Bloco da escada 200x100mm tipo 01 B5333	Peça	30
54	Placa Sinalização de Lotação Máxima para 114 Código B0481- Tipo 1 400X200	Peça	02
55	Placa Sinalização de Equipamentos da Edificação Código B0491- Tipo 1 200x300.1- Extintor, 2- Hidrantes de incêndio, 4- Alarme de Incêndio, 5-Saída de Emergência, 6-Iluminação de Emergência, 7- Sinalização de Emergência, 9-Brigada de Emergência, 10-Acesso a viatura na edificação, 11-Detecção de incêndio, 13-Controle de Fumaça, 14- Compartimentação vertical, 15- Compartimentação horizontal, 16- Plano de emergência,17-Gás canalizado	Peça	02
56	Placa SINALIZAÇÃO Básica DO NÚMERO DO PAVIMENTO dentro das escadas nos andares de 1º ao 14º andar 120x240mm tipo-01	Peça	60
57	Placa de Sinalização em L para indicar os limites dos degraus de escadas- 37mm x 200mm x 88mm. B52 25	Peça	1200

58	Placa de Sinalização para limites do primeiro e segundo andar lâmina autoadesiva em policarbonato de alta resistência ao desgaste e antiderrapantes, 1200x 37mm. Cód- B10 00	Peça	200
59	Placa de Sinalização para obstáculos/colunas 100x600 Tipo 01	Peça	40
60	Placa de planta de rota de fuga para ser instalada junto as entradas das edificações e acessos a cada pavimento, norma NBR 16820 600x400.	Peça	148
61	Kit de Acessibilidade- Perfis e sinais fotoluminescentes, com espessura de 2,00 mm para aplicação nas paredes, estes perfis e sinais devem ser instalados na faixa de altura de 0,25m a 0,50m do piso acabado até a base da sinalização Tam- 70mm por 30m. Não inflamáveis e autoextinguível, resistência a abrasão conforme ISSO 10545-7: 1996.	Peça	1165
62	Fornecimento de mão de obra especializada incluso: retirada de placas existentes, instalação de novas placas e fornecimento de kit de acessórios.	Peça	7607
63	Projeto As Built das placas instaladas/novas adquiridas no Complexo Hospitalar no HSPM para fins de AVCB.	Peça	01

Deverão ser observadas as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** e quantidades estipuladas no **EDITAL**.
Objetivando verificar a compatibilidade entre o produto cotado e o solicitado, para a formulação das propostas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro contempla a obrigatoriedade da instalação de placas de sinalização de segurança de incêndio para os prédios do HSPM. Tendo por finalidade atender aos requisitos de segurança para o abandono em caso de emergências. A edificação deverá atender a Instrução Técnica 20/19 do Decreto Estadual 63911/18 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e a NBR 16820 (Sistemas de Sinalização de Incêndio) para a consecução do AVCB (Auto de Verificação do Corpo de Bombeiro). Trata o presente Termo de Referência de contratação de empresa para realizar a sinalização de rotas de fugas, extintores de incêndio, plantas de emergências, portas corta fogo em vários locais do HSPM (Bloco Hospitalar, Bloco Ambulatorial, Bloco de Serviço, Prédio da Anatomia e Prédio Administrativo), visando adequá-los às sinalizações previstas no projeto aprovado no CBMSP N° 182175/3550308/2020.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que se pretende é contratar uma empresa para prestação de serviços com fornecimento de placas e instalação para todo o complexo Hospitalar do Servidor Público Municipal. Trata-se de aquisição de material cujo objetivo é dar condições de retirar a população fixa e flutuante por meio de uma sinalização que indique a saída da edificação visando manter segurança no abandono em caso de emergências.

Após levantamento em outros órgãos da Administração Pública, Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP e revistas especializadas, a solução encontrada é a contratação

de empresa prestadora de serviços para execução da sinalização de segurança e prevenção de Incêndios definida no Estado de São Paulo pela Lei Estadual 63911/18 que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo do Corpo de Bombeiros cujo proprietário do imóvel tem a obrigatoriedade em obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Condições Gerais

Material- PVC rígido, densidade mínima de 1,05g/cm³, espessura de 2,0 mm; superfície 100% fotoluminescente e borda de visualização 100% fotoluminescente, pictogramas de acordo com a norma ABNT NBR 16820, impressão por serigrafia, resistente aos raios UV, resistente ao fogo, material auto- extingüível, superfície antiestática, não radioativo, isento de fósforo e chumbo com utilização de tintas aquosas, garantia e comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro sem alteração das cores de impressão.

Valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 minutos e 20 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação e tempo de atenuação com autonomia mínima de 1.800 minutos de acordo com norma ABNT NBR 16820 e Instrução Técnica N°20/19 expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo. **Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:**

- a) possuir resistência mecânica;
- b) Material PCV fotoluminescente de alta luminosa de 2mm de espessura
- c) Resistente ao fogo e não propagar chamas;
- d) Resistir a agentes químicos e limpeza;
- e) Resistir à água;
- f) resistir à névoa salina e intemperismo em conformidade com as normas ISO 9227 e Iso 105 - A02, exigido pela NBR 16820;
- h) marcação de desempenho e rotulagem de acordo com ABNT NBR 16.820;
- i) Durabilidade longo ciclo de vida
- j) Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV com garantia das cores de impressão.

Os detalhamentos das especificações dos itens deste termo de Referência figuram como Anexo II- Especificações Técnicas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o objeto deste termo de referência em consonância com as normas aplicáveis, como a Instrução Técnica de número 20/19 do corpo de bombeiros de São Paulo, às NBR ISO 16820,

entre outras. De modo que, além de outras exigências legais das quais a empresa se responsabilizará, também deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos, pessoal técnico capacitado e demais meios necessários.

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

SUSTENTABILIDADE

Nos programas de sustentabilidade do HSPM o programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, visa trazer informações para mitigar os impactos ambientais cuja sinalização na edificação traz informações de conscientização do sistema hidráulico como rede de hidrantes, encanamentos, vazamento na rede de gases, rede de oxigênio, sinalizar equipamentos elétricos ligados como ventiladores, computadores, tomadas em curto e fiação elétrica prevenindo os perigos de incêndios por todas as unidades do complexo hospitalar. Descarte: Todo o descarte dos materiais deverão ser realizadas as expensas pela contratada em caçambas seguindo as normas ambientais da RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Serão enviadas amostras apenas dos itens 16, 24 e 60 para avaliação técnica da unidade requisitante, quanto à conformidade do descritivo do edital. Se aprovados os itens, a aprovação será considerada para todo o lote objeto deste edital.

Havendo a recusa em qualquer dos itens 16, 24 e 60 das amostras enviadas, a recusa valerá para todo o lote objeto deste edital.

As amostras deverão ser entregues no prazo limite de até 02 (dois) dias úteis, na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, sala 65, São Paulo – SP, aos cuidados do pregoeiro responsável pela realização do **pregão**, acompanhado do protocolo de entrega.

Caso a licitante e/ou interessado queira acompanhar a análise da amostra, manifestar-se-á por mensagem no chat do sistema de pregão.

A empresa é responsável pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

Havendo solicitação e justificativa que denote força maior alheia ao licitante, o pregoeiro julgará e poderá estender o prazo previsto para a entrega.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e, fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A compatibilidade com as especificações demandadas concernentes ao padrão de qualidade e ao desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos (CPME) e/ou pelos responsáveis de cada Unidade Requisitante do HSPM.

Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a especificação técnica do objeto descrito no Edital.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) de forma sucessiva, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, manuseados, instalados, conectados a equipamentos, desmontados, e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, no estado em que se encontrarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encerramento do pregão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, e/ou disponibilizada para uso na unidade requisitante, sem direito de ressarcimento aos licitantes.

A amostra da empresa ganhadora ficará retida, para conferência posterior, quando das entregas do material, e posteriormente poderá ser retirada pela contratante.

GARANTIA

Não será exigida garantia da contratação.

A contratada deverá oferecer o produto em conformidade com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais, em especial a ISO NBR 16820, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

As placas deverão atender as especificações técnicas de desempenho para intensidade com luminosa após 10 minutos (valor em mcd/m²- 170), (intensidade luminosa após 60 minutos valor em mcd/m²- 22,5), (autonomia do sinal valor em minutos-2250), k- cor em período de autonomia (k) amarelo esverdeado, W- cor em período de estimulação (W)- branco R.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer placas novas com pictogramas por serigrafia e textos definidos neste termo de Referência NORMA DA ABNT NBR 16820 e IT-20/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo de acordo com a especificação do **ANEXO A e ANEXO B**.

Preparar a superfície do local que receberá as novas placas.

Instalar novas placas cuja padronização de altura deverá atender a **NBR-16820** e IT-20 (Sinalização de Emergência).

Fornecer um projeto completo As **Built** das placas instaladas/novas adquiridas no Complexo Hospitalar no HSPM para fins de AVCB.

Cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 72 (Setenta e duas horas) que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificada para fins de início dos trabalhos;

Cumprir todas as orientações relativas às medidas de proteção e combate a incêndios referentes às placas de acordo como às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Decreto estadual 63911/18 e/ou Legislações Federais vigentes no país, relacionadas à segurança contra incêndio e pânico em edificações.

Obriga-se as suas expensas realizar por sua conta, sem ônus para os empregados, fazer cumprir todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho como; realizar integração de segurança do trabalho antes do início dos trabalhos com a segurança do trabalho da Contratante, apresentar toda documentação em saúde do trabalho sendo; Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, Cópia da Ficha de registro do empregado, apresentar a caderneta de vacinação, Cópia da ficha de EPI e cursos na área de trabalho em altura bem como utilizar escadas com travas de segurança e antiderrapante, apresentar cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos- PGR e PCMSO da empresa;

Deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de início um Supervisor de área para fiscalizar a unidade da Contratante semanalmente, que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução de todo o contrato.

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e outras disposições previstas.

Deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados com abertura de acidente de trabalho –CAT.

Instruir seus profissionais quanto às necessidades de acatar as orientações do **Contratante**, quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho da Contratante.

Instalar todas as placas de forma que permaneçam estáveis e seguras arcando integralmente por possíveis prejuízos e garantia do serviço à **Contratante**.

Coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade e disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Deverá responsabilizar-se pela integridade do patrimônio do hospital tomando todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente.

Garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além da integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado por ocasião da execução dos serviços.

Refazer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do objeto definidas em **Placas de Sinalização**, ou mal executados a critério da equipe de fiscais de contrato da seção técnica de Engenharia e Segurança do Trabalho do HSPM definidos por portaria.

Remover os resíduos gerados, de qualquer natureza, para fora dos limites do hospital, efetuando o descarte adequado e mantendo os locais limpos durante e após o término dos trabalhos.

Manter os funcionários quando de sua presença no hospital para execução dos serviços devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de proteção individual apropriados.

Entregar todos os locais completamente limpos e prontos para uso.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação, deslocamento e hospedagem a seus funcionários;

Fornecer todos os materiais e acessórios para fixação das placas aéreas como; buchas, parafusos, cabos suspensos ou haste de suporte em alumínio com pintura em preto para fixação no teto para manter a sinalização com o pé direito em 1,20 mts.

Somente poderá iniciar a instalação das placas após apresentação de amostras e aprovação da seção técnica de segurança do trabalho da contratante.

Fornecer placas com elemento fotoluminescente com Identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)

Apresentar laudos técnicos da ABNT que comprove que os elementos de sinalização possui características fotoluminescente sendo: Intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da extinção de luz a 22°C +/- 3°C; tempo de atenuação, em minutos, 22°C +/- 3°C; cor durante a excitação, conforme DIN 67510-1; e d. cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.

Fornecer tirantes para placas suspensas, hastes em material rígido, na cor preta, instaladas de forma a manter altura mínima, da parte inferior da placa, de 2,10 m do piso, e fixa com segurança necessária a evitar a ação do vento (pode ser perfil metálico teto ou cabo de aço – dependente da altura do pé direito).

Instalar toda sinalização de emergência de acordo com a norma brasileira, NBR 16820/20 atender a Instrução Técnica-20/19 Sinalização de Emergência do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

Fornecer para placas suspensas – hastes em material rígido, na cor preta, instaladas de forma a manter altura mínima, da parte inferior da placa, de 2,10 m do piso, e fixa com segurança necessária a evitar a ação do vento (pode ser perfil metálico teto ou cabo de aço – dependente da altura do pé direito).

Fixar as placas utilizando Fita Dupla Face para uso interno permanente com as dimensões de 19mm x 5m 4910 3M VHB- Tm Método de colagem permanente rápido e fácil de usar que proporciona alta resistência e durabilidade a longo prazo + cola monocomponente PU; Fixação praticamente invisível que mantém as superfícies lisas.

Fornecer fixadores mecânicos como (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes; Na maioria dos casos, trata-se de um processo mais rápido do que a perfuração, fixação ou uso de adesivos líquidos; Seu adesivo de uso geral branco com 1,0 mm e seu núcleo de espuma acrílica oferecem bom equilíbrio de resistência e conformabilidade;

Na instalação poderá encontrar paredes com superfície porosa, sendo assim, deve-se adotar cola adicionalmente; para os sinais perpendiculares e suspensos ao teto, outros insumos serão necessários (parafusos, cabo de aço, etc).

Certificar-se que o serviço executado e projetado para a fixação das placas em metais, vidros e plásticos, policarbonato e acrílico, placas de identificação e logotipos, painéis a quadros e a fixação em painéis atendem as normas da NBR 16820.

DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações;

Efetuar o pagamento da **Contratada** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à **Contratada** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Efetuar a programação dos serviços a serem executados pela **Contratada**

Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

Disponibilizar plantas e croquis, assim como todas as informações para elaboração da execução e notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Exercer a fiscalização do contrato por técnicos especialmente designados.

Indicar formalmente o Gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento da nota fiscal e aplicação de penalidades sendo dado a ampla defesa a **Contratada**.

Encaminhar à gestão de contratos o A CONTENTO para liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas de acordo com o cronograma estabelecido.

Solicitar a substituição ou remoção de profissionais julgados inaptos à prestação dos serviços.

Assegurar à **CONTRATADA**, condições para o regular cumprimento das obrigações.

Permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA**, aos locais indicados para a realização dos serviços;

Emitir a ordem de início com 07 dias de antecedência da execução dos trabalhos.

A **Contratante** liberará os arquivos do projeto de segurança em extensão “.dwg” para a empresa contratada elaborar o projeto de sinalização.

A **Contratada** antes de realizar a confecção das placas novas deverá esclarecer junto ao Fiscal de Contratos todas as dúvidas para aprovação, qualquer alteração deverá ser analisado e aprovado pela Seção Técnica de Engenharia e Segurança do Trabalho;

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, Endereço: Rua Castro Alves, 60 - Aclimação- São Paulo

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscais de Contratos nomeados através de Portaria.

Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo Hospital do Servidor Público Municipal, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente;

Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados pela contratante;

Atender prontamente às solicitações do Hospital do Servidor Público Municipal com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela unidade requisitante;

Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

Responsabilizar-se por danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos no objeto deste Termo de Referência;

PRAZO:

Prazo total dos serviços- 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado por período igual mediante solicitação e justificativa da empresa e expressa autorização do HSPM;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DA LIQUIDAÇÃO

Será verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Data da emissão; Descrição do objeto;

Valor conforme consta na Nota

de Empenho; Número do

processo, número da Nota de

Empenho;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste de recebimento do objeto pela fiscalização e entrega de toda documentação fiscal, pela empresa conforme Portaria SF nº 170/2020.

CRITÉRIO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço Global.

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa licitante** como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contiverem vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

A vistoria prévia será agendada de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h00hs às 16h00hs na Rua Castro Alves nº 60. O Telefone da unidade requisitante é 3397-8045/8075- Seção Técnica de Engenharia e Segurança do Trabalho.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada pelo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, materiais, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o proponente assumir os ônus dos serviços decorrentes.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, considerando que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, bem como da existência de empresas no mercado aptas ao fornecimento.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO






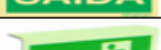

















O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente, que constará do processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA




Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, emitida pela área competente, que será juntada ao processo administrativo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

ITEM	Descrição	Quant	Módulo Placa
01	Placa de sinalização não usar Elevador, usar escadas- 150X200, TIPO1 B2192	104	
02	Placa Sirene de alarme Sonoro 200X200, TIPO1- Cod-B2080	120	
03	Placa BOTOEIRA "ALARME DE INCENDIO" 150X200, TIPO1 Cód-2105	150	
04	Placa Bomba de Incêndio – 150X200 TIPO 1 Cod- B2106	10	
05	Placa extintor de Incêndio, 200x200, TIPO 1 Cód-1001	600	
06	Placa abrigo de Mangueira, 200x200, TIPO 1 Cód-2011	80	
07	Placa extintor sobre rodas, 150x200 TIPO 1 Cod- 1017	05	
08	Placa Hidrante "H", 200x200 TIPO 1 Cód-2013	80	
09	Placa Casa de Máquinas, 240x120, Tipo 1 B2256	10	
10	Placa Perigo Espaço Confinado, 300x200 TIPO 1 B2766	10	
11	Placa alerta, quadro elétrico C/Leg, 200x300 TIPO 1 Cód-2621	120	
12	Placa perigo de morte, 200x300 Tipo 1 Cód- B2624	05	
13	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saida 240x120, Tipo1 B-0024	503	
14	Placa porta, Seta P/ Cima, Saida 240x120, Tipo2 B0024. Sinalização de duas faces para aplicação perpendicular à parede.	15	
15	Placa porta, Seta P/ Cima, Saida 240x120, Tipo3 B0024. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90º na extremidade para fixação do teto	50	
16	Placa saída A Direita, 240x120, Tipo1 B0022	300	

17	Placa saída A Direita,240x120,Tipo3 B0022 O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	40	
18	Placa saída A Esquerda,240x120,Tipo1 B0021	300	
19	Placa DESCER A ESQUERDA 240X120, TIPO1 B0029	100	
20	Placa Descer ESQUERDA,240X120,TIPO3 B0029	3	
21	Placa Subir a ESQUERDA, 240X120, TIPO 1 B0030	11	
22	Placa Descer A DIREITA, 240X120, TIPO 1 B0032	61	
23	Placa SAIDA,240X120, TIPO 1 B0034	100	
24	Placa SAIDA A ESQUERDA,com dobra de teto 300X150,Tipo L Dupla face B0047, com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	100	
25	Placa SAIDA ,800X400, TIPO1 B0188	10	
26	Placa SAIDA A ESQUERDA,800X400 Tipo1 B0185	10	
27	Placa SAIDA A ESQUERDA,800X400 Tipo1 B0186		
28	Placa PORTA CORTA-FOGO,400X100, TIPO1 Mantenha Desobstruída B0052	150	
29	Placa BARRA ANTI-PANICO, APERTE E EMPURRE,300X70, TIPO1 B0215	100	
30	Placa Saída A Direita,240x120, TIPO1 com Película B0022	04	
31	Placa Descer a esquerda,240x120, TIPO1 com Película B0029	3	
32	Placa Descer a Direita,240x120, TIPO1 com Película B0032	2	
33	Placa ponto de Encontro, 300x400, Tipo 1 com película B0352	2	
34	Placa lava olhos de emergência, 150x200 Tipo 1 com película B0406	05	
35	Placa seta continuada,200x70 Tipo 1 B0015	1246	
36	Placa 1º ANDAR,200X100, TIPO1 B0601	10	
37	Placa 2º ANDAR,200X100, TIPO1 B0602	07	
38	Placa 3º ANDAR,200X100, TIPO1 B0603	05	
39	Placa 4º ANDAR,200X100, TIPO1 B0604	05	

40	Placa 5º ANDAR,200X100,Tipo1 B0605	05	
41	Placa 6º ANDAR,200X100,Tipo1 B0606	05	
42	Placa 7º ANDAR,200X100,Tipo1 B0607	05	
43	Placa 8º ANDAR,200X100,Tipo1 B0608	05	
44	Placa 9º ANDAR,200X100,Tipo1 B0609	05	
45	Placa 10º ANDAR,200X100,Tipo1 B0610	05	
46	Placa 11º ANDAR,200X100,Tipo1 B0611	02	
47	Placa 12º ANDAR,200X100,Tipo1 B0612	02	
48	Placa 13º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0613	03	
49	Placa 14º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0614	03	
50	Placa SETA PARA CIMA 400x120mm para portas corta fogo- Tipo 1 B0114	80	
51	Placa identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01.B5331	30	
52	Placa identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01 B5332	30	
53	Placa identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01B5333	30	
54	Placa Sinalização de Lotação Máxima para 114 Código B0481- Tipo 1 400X200	02	
55	Placa Sinalização de Equipamentos da Edificação Código B0491- Tipo 1 200x300.1- Extintor, 2- Hidrantes de incêndio, 4- Alarme de Incêndio, 5-Saída de Emergência, 6-Iluminação de Emergência, 7-Sinalização de Emergência, 9- Brigada de Emergência, 10-Acesso a viatura na edificação, 11-Deteção de incêndio, 13- Controle de Fumaça, 14-Compartimentação vertical, 15-Compartimentação horizontal, 16-Plano de emergência,17-Gás canalizado	02	
56	Placa SINALIZAÇÃO Básica DO NUMERO DO PAVIMENTO dentro das escadas nos andares de 1º ao 14º andar 120x240mm tipo-01	60	
57	Sinal em L para indicar os limites dos degraus de escadas- 37mm x 200mm x 88mm B 5225	1200	
58	Lâminas e sinais fotoluminescentes de 0,62 mm de espessura para aplicação no pavimento com superfície resistente ao desgaste e antiderrapantes, estes sinais e lâminas de base autoadesiva devem ser aplicados diretamente sobre o pavimento.	200	

59	Placa Sinalização para obstáculos/colunas 100x600 Tipo 01.	40	
60	Fornecimento de planta por pavimento a ser utilizada para as rotas de fuga para ser instalada junto as entradas das edificações e acessos a cada pavimento, Tam- 600x400mm Cod- BHES	148	
61	Kit de Acessibilidade- Perfis e sinais fotoluminescentes, com espessura de 2,00 mm para aplicação nas paredes, estes perfis e sinais devem ser instalados na faixa de altura de 0,25m a 0,50m do piso acabado até a base da sinalização.	1165	
62	Fornecimento de mão de obra especializada incluso retirada das placas existentes, instalação de novas placas e fornecimento de peças e acessórios pacote Global.	7607	
63	Projeto As Built das placas instaladas/novas adquiridas no Complexo Hospitalar no HSPM para fins de AVCB.	01	

DA LOCALIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

PRÉDIO	LOCAL
BLOCO DE SERVIÇOS	14º,13º,12º,11º,10º e 9º Andar
	8º, 7º Andar
	6º e 5º Andar
	4º e 3º Andar
	2º e 1º Andar
PRÉDIO EXTERNOS	Psiquiatria, Same e Manutenção
PRONTO SOCORRO ADULTO	1º,2º e 3º Andar
PRONTO SOCORRO INFANTIL	1º Andar
BLOCO ANATOMIA PATOLÓGICA	1º,2º e 3º Andar
ARQUIVO MÉDICO	Térreo
	1º e 2º Sub-solo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024
PROCESSO : 6210.2023/0012151-0
TIPO : MENOR PREÇO
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS
Fls. 01/02

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	Descrição	Quant	Preço unitário (com no máximo 4 casas decimais)	Preço total (com no máximo 2 casas decimais)
01	Placa de sinalização não usar Elevador, usar escadas-150X200,TIPO1 B2192	104		
02	Placa Sirene de alarme Sonoro 200X200,TIPO1- Cod-B2080	120		
03	Placa BOTOEIRA "ALARME DE INCENDIO 150X200,TIPO1 Cód-2105	150		
04	Placa Bomba de Incêndio – 150X200 TIPO 1 Cod-B2106	10		
05	Placa extintor de Incêndio, 200x200, TIPO 1 Cód-1001	600		
06	Placa abrigo de Mangueira, 200x200, TIPO 1 Cód-2011	80		
07	Placa extintor sobre rodas, 150x200 TIPO 1 Cód-1017	05		
08	Placa Hidrante “H”, 200x200 TIPO 1	80		
09	Placa Casa de Máquinas, 240x120, Tipo 1	10		
10	Placa Perigo Espaço Confinado, 300x200 TIPO 1 B2766	10		
11	Placa alerta, quadro elétrico C/Leg, 200x300 TIPO 1Cód-2621	120		
12	Placa perigo de morte, 200x300 Tipo 1 Cód-B2624	10		
13	Placa Porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo1 B-0024	600		
14	Placa porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo2 B0024. Sinalização de duas faces para aplicação perpendicular à parede.	30		
15	Placa porta, Seta P/ Cima, Saída 240x120,Tipo3 B0024. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	50		
16	Placa saída A Direita,240x120,Tipo1 B0022	300		
17	Placa saída A Direita,240x120,Tipo3 B0022 O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma dobra a 90° na extremidade para fixação do teto	40		
18	Placa saída A Esquerda,240x120,Tipo1 B0021	300		
19	Placa descer A Esquerda,240x120,Tipo1 B0029	100		
20	Placa Descer ESQUERDA,240X120,TIPO3 B0029	20		
21	Placa Subir a ESQUERDA, 240X120,TIPO 1 B0030	11		
22	Placa Descer A DIREITA, 240X120, TIPO 1 B0032	61		
23	Placa SAÍDA,240X120,TIPO 1 B0034	100		
24	Placa SAIDA A ESQUERDA,com dobra de teto 300X150,Tipo L Dupla face B0047, com dobra a 90°. O sinal é feito a partir de PVC de 2mm com uma	100		

	dobra a 90° na extremidade para fixação do teto			
25	Placa SAÍDA ,800X400, Tipo1 B0188	10		
26	Placa SAÍDA A ESQUERDA,800X400 Tipo1 B0185	10		
27	Placa SAÍDA A ESQUERDA,800X400 Tipo1 B0186	10		
28	Placa PORTA CORTA-FOGO,400X100, Tipo1 Mantenha Desobstruída B0052	150		
29	Placa BARRA ANTI-PANICO, APERTE E EMPURRE,300X70, Tipo1 B0215	100		
30	Placa Saída A Direita,240x120, Tipo1 com Película B0022	04		
31	Placa Descer a esquerda,240x120, Tipo1 com Película B0029	03		
32	Placa Descer a Direita,240x120, Tipo1 com Película B0032	02		
33	Placa ponto de Encontro, 300x400, Tipo 1 com película B0352	02		
34	Placa lava olhos de emergência, 150x200 Tipo 1 com película B0406	05		
35	Placa seta continuada,200x70 Tipo 1 B0015	1246		
36	Placa 1º ANDAR,200X100, Tipo1 B0601	10		
37	Placa 2º ANDAR,200X100, Tipo1 B0602	07		
38	Placa 3º ANDAR,200X100, Tipo1 B0603	05		
39	Placa 4º ANDAR,200X100, Tipo1 B0604	05		
40	Placa 5º ANDAR,200X100, Tipo1 B0605	05		
41	Placa 6º ANDAR,200X100, Tipo1 B0606	05		
42	Placa 7º ANDAR,200X100, Tipo1 B0607	05		
43	Placa 8º ANDAR,200X100, Tipo1 B0608	05		
44	Placa 9º ANDAR,200X100, Tipo1 B0609	05		
45	Placa 10º ANDAR,200X100, Tipo1 B0610	05		
46	Placa 11º ANDAR,200X100, Tipo1 B0611	02		
47	Placa 12º ANDAR,200X100, Tipo1 B0612	02		
48	Placa 13º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0613	03		
49	Placa 14º ANDAR, 200X100, Tipo1 B0614	03		
50	Placa SETA PARA CIMA 400x120mm para portas corta fogo- Tipo 1 B0114	80		
51	Placa identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01.B5331	30		
52	Placa Identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01 B5332	30		
53	Placa identificação Bloco da escada 240x120mm tipo 01B5333	30		
54	Placa Sinalização de Lotação Máxima para 114 Código B0481- Tipo 1 400X200	02		
55	Placa Sinalização de Equipamentos da Edificação Código B0491- Tipo 1 200x300.1- Extintor, 2- Hidrantes de incêndio, 4- Alarme de Incêndio, 5- Saída de Emergência, 6- Iluminação de Emergência, 7- Sinalização de Emergência, 9- Brigada de Emergência, 10- Acesso a viatura na edificação, 11- Detecção de incêndio, 13- Controle de Fumaça, 14- Compartimentação vertical, 15- Compartimentação horizontal, 16- Plano de emergência, 17- Gás canalizado	02		
56	Placa SINALIZAÇÃO Básica DO NÚMERO DO PAVIMENTO dentro das escadas nos andares de 1º ao 14º andar 120x240mm tipo-01	60		
57	Sinal em L para indicar os limites dos degraus de escadas- 37mm x 200mm x 88mm	1200		
58	Lâminas e sinais fotoluminescentes de 0,62 mm de espessura para aplicação no pavimento com superfície resistente ao desgaste e antiderrapantes, estes sinais e lâminas de base autoadesiva devem ser aplicados diretamente sobre o pavimento.	200		
59	Placa Sinalização para obstáculos/colunas 100x600 Tipo 01.	40		
60	Fornecimento de planta por pavimento a ser utilizada para as rotas de fuga para ser instalada junto as entradas das edificações e acessos a cada pavimento, Tam- 600x400mm Cod- BHHES	148		
61	Kit de Acessibilidade- Perfis e sinais fotoluminescentes, com espessura de 2,00 mm para aplicação nas paredes, estes perfis e sinais devem ser instalados na faixa de altura de 0,25m a 0,50m do piso acabado até a base da sinalização.	1165		

62	Fornecimento de mão de obra especializada incluso retirada das placas existentes, instalação de novas placas e fornecimento de peças e acessórios pacote Global.	7607		
63	Projeto As Built das placas instaladas/novas adquiridas no Complexo Hospitalar no HSPM para fins de AVCB.	01		
Preço Global (somatório dos preços totais)				RS

OBS.: As tabelas (**PROPOSTA DE PREÇOS + ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL – MODELO DAS PLACAS**) deverão ser apresentadas no momento da Habilitação das empresas, as planilhas de custo constituem elementos integrantes da proposta dos licitantes, independentemente do regime de execução adotado; não são peças meramente informativas, prestando-se, inclusive, a respaldar eventuais variações de custos para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010.

•

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº -

CONTA CORRENTE Nº -

São Paulo, ____ de _____ de 2024

(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024
PROCESSO: 6210.2023/0012151-0

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 02/02

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, de de 20...

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

(MODELO REFERENCIAL)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA)
– CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), declaro para os devidos fins que em ___/___/___ entreguei
no Hospital do Servidor Público Municipal o seguinte material de amostra:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA E FABRICANTE

Recebido por _____

em ___/___/___

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

(BALANÇO PATRIMONIAL)

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00

liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00

solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame licitatório e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

Índice de Liquidez Geral (LG):
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq \dots$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \dots$$

Índice de Solvência Geral (ISG):
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq \dots$$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Eu, _____ representante do HSPM, atesto que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº ____, através do Sr.(a) _____, CPF nº _____ devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou cumprimento de todas as obrigações.

São Paulo, de _____ de 202_____.

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO DA VISITA**

***Preenchimento obrigatório**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2024

PROCESSO : 6210.2023/0012151-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA- IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS SP E ABNT NBR 16.820, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AO
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será prestado os serviços, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão** _____ e seus **Anexos**, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

São Paulo, _____, de _____ de 202__.

Nome

(Responsável Técnico ou

Representante Legal) CPF

nº:

RG nº: